



HABITE-SE: documentos necessários à solicitação

1. Comunicado de indeferimento da solicitação anterior.

Em caso de reconsideração de despacho.

2. Alvará (documento e projeto) deferido.

Em caso de solicitação de Habite-se referindo-se a Alvará já aprovado.

3. Alvará e/ou Habite-se (documento e projeto/prancha) deferidos anteriormente para o local e que permanecerão em vigência, mesmo com a nova solicitação.

Em caso de acréscimo de construção, por exemplo.

4. Documento pessoal do(s) proprietário(s) do imóvel (contendo informação de RG e CPF).

Em qualquer caso. Em caso de proprietário pessoa jurídica, o documento pessoal deve referir-se ao representante legal da empresa.

5. Cartão CNPJ e Contrato Social da empresa.

Em caso de proprietário pessoa jurídica.

6. Procuração e documento pessoal do procurador (contendo informação de RG e CPF).

Em caso de proprietário representado por procurador.

7. Termo de Abertura de Inventário e documento pessoal do inventariante (contendo informação de RG e CPF).

Em caso de proprietário espólio, representado por inventariante.

8. Título de Propriedade do imóvel.

Em qualquer caso.

O Título de Propriedade do Imóvel pode ser um dos seguintes documentos:

- Escritura lavrada pelo Oficial de Registro de Imóveis (O.R.I.) há no máximo 12 (doze) meses;
- Certidão da Matrícula atualizada expedida pelo O.R.I. há no máximo 3 (três) meses;
- Certidão da Matrícula atualizada expedida pelo O.R.I. há no máximo 3 (três) meses + Contrato de Compra e Venda (apresentando o proprietário indicado na Matrícula vendendo ao requerente ou sequência de contratos que informe o requerente como atual proprietário do imóvel);
- Contrato de Compra e Venda do Imóvel junto ao Loteador;
- Contrato de Cessão de Direitos com anuência do Loteador.

Secretaria Municipal de Obras

Av. Alberto Andaló, 3030 - 4º andar - Centro, São José do Rio Preto

CEP: 15015-000 | **TEL:** (17) 3203-1230



9. Nota Fiscal da Madeira com Documento de Origem Florestal (D.O.F.).

Em caso de edificação com área construída equivalente ou superior a 150,00m², com cobertura executada em madeira.

A execução de cobertura em material alternativo (madeira reflorestada, laje ou estrutura metálica), deve ser declarada, no próprio formulário de requerimento do Habite-se.

10. Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) deferido, com Controle de Transporte de Resíduos (CTR) e Planilha Resumo dos CTR's.

Em caso de construção e/ou demolição com área equivalente ou superior a 400,00m².

11. Laudo e ART referentes à Renovação de Ar por Sistema Mecânico, assinados por Engenheiro Mecânico.

Em caso de edificação com cômodo (excetuando-se compartimento sanitário) sem ventilação natural.

12. Projeto, Laudo e ART referentes ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (S.P.D.A.), assinados por Engenheiro Eletricista.

Em caso de edificação com número de pavimentos equivalente ou superior a 3 e/ou edificação de uso comercial, residencial multifamiliar ou conjunto habitacional popular.

13. Documento de aprovação do Corpo de Bombeiros.

Em caso de edificação de uso comercial, residencial multifamiliar ou conjunto habitacional popular, independente da área.

O documento de aprovação do Corpo de Bombeiros pode ser um dos seguintes documentos:
- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (C.L.C.B.);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.).

14. ART/RRT/TRT/outros referente a:

- Projeto Arquitetônico e/ou execução / direção técnica da obra;

Em caso de ser mantido o responsável técnico da solicitação de Alvará.

- Levantamento.

Em caso de ser apresentado um novo responsável técnico para a solicitação de Habite-se.

A responsabilidade sobre as atividades técnicas aqui mencionadas deve constar no campo 'Atividade Técnica' do documento de ART/RRT/TRT/outros.

Com relação à unidade de medida indicada no documento de ART/RRT/TRT/outros, as atividades devem ser dimensionadas em metros quadrados.

15. Prancha de Habite-se.

Em qualquer caso.

Secretaria Municipal de Obras

Av. Alberto Andaló, 3030 - 4º andar - Centro, São José do Rio Preto

CEP: 15015-000 | TEL: (17) 3203-1230